

PORTARIA Nº 903, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.016106/2009-09,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica INSPERAUTO INSPEÇÕES DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA ME, CNPJ 09.088.635/0001-67, situada no Município de Araranguá - SC, na Rua Antônio Bertoncine, 965 – Cidade Alta, CEP 88.900-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV, no Município de Araranguá e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Balneário Arroio do Silva, Maracajá, Sombrio, Balneário Gaivota, Praia Grande, Passo de Torres, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Ermo, Jacinto Machado, Meleiro, Morro Grande e Timbé do Sul no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE